



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de julho de 2023 \* nº 0323 \* Pág. 001/016



TEATRO SANTA ROSA

### ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 10.335, de 13 de julho de 2023

**ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.706/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 10.234, de 09 de janeiro de 2023, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

**Art. 1º** A variação percentual positiva, verificada nas receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas a Impostos e Transferências, no período de 01 de janeiro a 12 de julho de 2023, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através de abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária, conforme quadro anexo.

**Art. 2º** O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 12 de julho de 2023 foi de **R\$ 58.527.876,89 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de julho de 2023

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS-EXERCÍCIO FINANCEIRO/2023  
PERÍODO BASE DE 01 DE JANEIRO A 12 DE JULHO DE 2023

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR ORÇADO	VALOR ORÇADO	RECEITA	EXCESSO
		ANUAL (a)	ATÉ 12/07/2023 (b)	LIQUIDA ACUMULADA (c)	
1.1.1.2.50.0.3	IPU-DIVIDA ATIVA	23.000.000,00		25.781.532,49	*2.781.532,49
1.1.1.4.51.1.1	ISS-PRINCIPAL	315.000.000,00	170.625.000,00	199.598.878,79	**28.973.878,79
1.7.1.1.51.2.0	COTA PARTE DO PPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS			26.772.465,61	*26.772.465,61

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADO ATÉ 12/07/2023

OBSERVAÇÃO: \* (c - a)  
\*\* (c - b)

ANEXO AO DECRETO Nº 10.335, DE 13 DE JULHO DE 2023

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/68CF-5C6F-8E0A-C8A6>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9914-AC09-FD3C-C45F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68CF-5C6F-8E0A-C8A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 13/07/2023 14:31:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 13/07/2023 16:32:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/07/2023 10:13:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/68CF-5C6F-8E0A-C8A6>

PORTARIANº. 776

Em, 30 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 74.539/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar ANDRE CESAR FALCÃO, matrícula nº 95.264-8 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9914-AC09-FD3C-C45F>



PORTARIANº. 777

Em, 30 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 74.539/2023.

RESOLVE:

I – Nomear SILVIO JOSE ROSSI, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9914-A6C9-FD3C-CA5F> e informe o código 9914-A6C9-FD3C-CA5F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9914-A6C9-FD3C-CA5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/06/2023 17:52:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9914-A6C9-FD3C-CA5F>

PORTARIANº. 833

Em, 3 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 96.626/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ROCHELLE CIRNE CARAMURU para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE REDES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8B9-AB6B-A0E6-D045> e informe o código D8B9-AB6B-A0E6-D045



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D8B9-AB6B-A0E6-D045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/07/2023 09:44:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8B9-AB6B-A0E6-D045>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprinerit. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO  
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIANº. 870

Em, 13 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alteração posterior.

## RESOLVE:

I – Nomear MARCOS ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDORPROCON-JP.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E32-10B5-8A66-8990> e informe o código 6E32-10B5-8A66-8990



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E32-10B5-8A66-8990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/07/2023 09:47:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E32-10B5-8A66-8990>

## DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA PARA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e com base no Decreto Desapropriatório nº 10.165/2022, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0162, de 21 de novembro de 2022, declara-se a urgência da desapropriação:

- Do imóvel de Localização Cartográfica atual 22.089.0130, situada na Praça Vidal de Negreiros, nº 41, Centro, João Pessoa/PB;

- Do imóvel de Localização Cartográfica atual 22.089.0314, situada na Rua Treze de Maio, nº 330, Centro, João Pessoa/PB.

A urgência em questão decorre:

1. Da grande quantidade de comerciantes informais (ambulantes) no centro da cidade, existindo, assim, a necessidade urgente da construção de um espaço adequado para um ordenamento satisfatório;
2. Da existência de comerciantes alojados atualmente nas ruas do centro da cidade, razão pela qual opta-se pela área onde atualmente existe as ocupações irregulares (centro da cidade);
3. Dos repetidos procedimentos abertos pelo Ministério Público no intuito de ordenarmos, regularizarmos e retirarmos os ambulantes irregulares do centro da cidade;
4. Da necessidade de realocar os comerciantes para um local adequado, onde possam comercializar seus produtos dignamente, considerando que atualmente os passeios públicos da área central da capital encontram-se totalmente obstruídos;
5. Do escopo em atender as solicitações do Ministério Público, bem como dar um espaço apropriado aos comerciantes informais, de modo que foi realizado projeto com a área adequada, compreendendo esta desde o edifício das Nações Unidas até a rua Treze de Maio, fomentando o comércio local e também trazendo fluxo de pessoas para aquela área;
6. Da importância do imóvel em questão, que estará compatível para acomodar cerca de 200 novos box's, totalmente adequados as atividades comerciais, atualmente irregulares em ruas e calçadas.
7. De fator importante na fomentação do mercado do centro da cidade, em função do crescente esvaziamento, ensejando assim uma necessidade em criar alternativas para levar novamente a população a frequentar o comércio daquela região.

CÍCERO LUCENA FILHO  
Prefeito do Município de João Pessoa

FÁBIO CARNEIRO  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 2 pessoas: ANTÔNIO FABIO SOARES CARNEIRO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/757C-A2B1-7AD9-71C4> e informe o código 757C-A2B1-7AD9-71C4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 757C-A2B1-7AD9-71C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO FABIO SOARES CARNEIRO (CPF 769.XXX.XXX-91) em 10/07/2023 12:43:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/07/2023 14:38:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/757C-A2B1-7AD9-71C4>

SEAD

PORTARIA Nº 566

Em, 13 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 101.600/2023.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 17.313-4, Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, até 31 de dezembro de 2024

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/765E-B982-08D5-D38A e informe o código 765E-B982-08D5-D38A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 765E-B982-08D5-D38A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/07/2023 16:00:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/765E-B982-08D5-D38A

PORTARIA Nº 567

Em, 13 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 49.409/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a UIRA DE CARVALHO GARCIA, matrícula nº 54.964-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 849A-AF2A-A361-F64C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/07/2023 16:13:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/849A-AF2A-A361-F64C

CONVÊNIO Nº. 010/2023

CONVÊNIO Nº. 010/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1.721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

CONVENIADA: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Regente Feijó, no 944, sala 1.505, Bloco A 03342-000 - São Paulo (SP), inscrito no CNPJ nº. 40.083.667/0001-10, representada na forma de seu Estatuto Social, por sua representante legal, o Sr. ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA, brasileiro, portador do RG nº. 28043284-7 SSP/SP e CPF nº. 264.985.518-52, e o Sr. SVEN STEFAN PADRE KURN, brasileiro, portador do RG nº. 36943022 SSP/SP e CPF nº. 321.728.368-69 denominada simplesmente CONVENIADA, firmam o presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo, pela CONVENIADA, de prestação de serviços de empréstimos, cartão de crédito e cartão benefício, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme no Art. 6º, inciso II, alíneas "a", "b" e "i", conforme previsão Art. 14, VI e XI do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

Parágrafo segundo: Este convênio versa sobre empréstimos, cartão de crédito e cartão benefício, estando proibido por esta CONVENIADA disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/849A-AF2A-A361-F64C e informe o código 849A-AF2A-A361-F64C



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/849A-AF2A-A361-F64C e informe o código 849A-AF2A-A361-F64C





intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 10.034/2022).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

A CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento), para empréstimos, 10% (dez por cento) para cartão de crédito e 15% (quinze por cento), todos dos rendimentos mensais dos consignados dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como MARGEM CONSIGNÁVEL para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza o Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º, incisos I, II e IV do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à CONVENIADA, sob nenhuma hipótese.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à CONVENIADA, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão dos serviços aderidos pelo servidor.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários o serviço, o não repasse à CONVENIADA caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da CONVENIENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 27, e inciso V do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da CONVENIADA com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO AO SERVIÇO:

Para aprovação da proposta de adesão aos serviços oferecidos e descritos, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão à associação, cópia do último contracheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

**Parágrafo Único:** Aprovada a adesão, a CONVENIADA encaminhará a documentação pertinente à CONVENIENTE, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo associado, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subseqüentes repasses a Conveniada.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

ROBERTO ARDUINI GOMES TEIXEIRA  
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

SVEN STEFAN PADRE KURN  
CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

1ª TESTEMUNHAS:  
RG Nº.:  
CPF Nº.:

2ª TESTEMUNHAS:  
RG Nº.:  
CPF Nº.:



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9F14-7604-AAEA-BA37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/07/2023 20:12:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F14-7604-AAEA-BA37>

Assinado por 1 Testemunha: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F14-7604-AAEA-BA37



Assinado por 1 Testemunha: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F14-7604-AAEA-BA37



Assinado por 1 Testemunha: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F14-7604-AAEA-BA37



## EXPEDIENTE Nº 133/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/2529	ALICE D. ALBUQUERQUE TORREÃO	66.097-3	SEDEC	29/11/2022	27/05/2023	180
2023/2717	ALINE BATISTA DA SILVA	94.644-3	SEDURB	14/02/2023	27/02/2023	14
2023/2600	ALLANA REGINA DE ARAÚJO FIGUEIREDO	101.248-9	SEM HAB	15/04/2023	11/10/2023	180
2023/2522	ALMIR CÉSAR MANGUEIRA	102.413-4	SEDEC	17/02/2023	18/03/2023	30
2023/2650	AMANDA SAMARA CARVALHO CHIANCA	53.872-8	SEDEC	14/11/2022	14/11/2022	1
2023/2647	ANA CLÁUDIA FERNANDES DE PAIVA	86.528-1	SEDEC	03/10/2022	17/10/2022	15
2023/2688	ANA CLÁUDIA GOMES TENÓRIO BARCELOS	59.552-7	SEDEC	09/02/2023	09/04/2023	60
2023/2577	ANA CLÁUDIA PESSOA DOS SANTOS	59.809-7	SEDEC	29/03/2023	26/04/2023	29
2023/2734	ANA CLÁUDIA PESSOA DOS SANTOS	59.809-7	SEDEC	20/09/2022	04/10/2022	15
2023/2739	ANA KARINA TORRES MARQUES	82.759-2	SEDEC	31/08/2022	29/09/2022	30
2023/2492	ANAIZE ANALIA DE OLIVEIRA	54.439-6	SEDEC	22/03/2023	05/05/2023	45
2023/2686	ANDREIA MAIA ACCIOLY MOURA	59.889-5	SEDEC	15/05/2023	29/05/2023	15
2023/2732	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	86.854-0	SEDEC	27/09/2022	01/10/2022	5
2023/2629	BRUNO R. BRONZEADO DE MOURA	102.464-9	SEDEC	06/09/2022	20/09/2022	15
2023/2705	CAMILA PEREIRA ALEXANDRE	84.492-6	SEDEC	03/04/2023	17/04/2023	15
2023/2624	CARLOS ROBERTO LOPES MARACAJÁ	24.794-4	SEMUSB	31/10/2022	14/11/2022	15
2023/2508	CARMEM RAQUEL CAHINO DE SÁ	69.211-5	SEDEC	28/03/2023	25/06/2023	90
2023/2626	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	20/03/2023	17/06/2023	90
2023/2641	CORINA MARQUES DE ALMIRANTE	59.539-0	SEDEC	12/12/2022	31/12/2022	20
2023/2783	DANIELLE NARCISA DE LIMA	84.772-1	SEDEC	07/03/2023	21/03/2023	15
2023/2534	DAYANA REGINA PAIVA DE SOUZA	96.472-7	SEDEC	01/03/2023	27/08/2023	180
2023/2583	DEMETRIO NUNES DE SOUSA FILHO	15.487-3	SEDEC	24/02/2023	10/03/2023	15
2023/2551	EDJANE CARDOSO JERÔNIMO	88.661-1	SEDEC	21/11/2022	19/05/2023	180
2023/2556	EDUARDA LIRA AMORIN	84.558-2	SEDEC	16/05/2023	24/06/2023	40
2023/2539	EDVAL MOREIRA PALITOT	15.323-1	SEDEC	19/05/2023	17/06/2023	30
2023/2633	EDVANIZE MONTEIRO LIRA FREITAS	85.451-4	SEDEC	14/11/2022	28/12/2022	45
2023/2631	ELENICE DE OLIVEIRA LIRA	103.069-0	SEDEC	01/11/2022	15/11/2022	15
2023/2635	ELIAS ABÍLIO MARINHO	81.227-7	SEINFRA	01/04/2023	15/04/2023	15
2023/2512	ELIENE DIAS DA SILVA	59.831-3	SEDEC	11/08/2022	09/09/2022	30
2023/2770	ELIZANGELA CABRAL DE ARRUDA	102.872-5	SEDEC	10/05/2023	17/05/2023	8
2023/2599	ELIZANGELA CABRAL DE ARRUDA	102.872-5	SEDEC	03/05/2023	09/05/2023	7
2023/2532	EVA ALVES FÉLIX DE SOUSA JUVINO	104.544-1	SEDEC	24/02/2023	22/08/2023	180
2023/2602	FERNANDO A. DO NASCIMENTO LUNA	18.295-8	SEDEC	30/04/2023	28/07/2023	90
2023/2517	FLÁVIA M. AZEVEDO VAZ DOS SANTOS	101.140-1	SEDEC	14/02/2023	12/08/2023	180
2023/2498	GERUZA DE ARAÚJO BARRETO REIS	69.034-1	SEDEC	08/03/2023	21/03/2023	14
2023/2747	GIOVANNA MELINIS CAVALCANTE DE LIMA	104.246-9	SEDEC	18/04/2023	20/04/2023	3
2023/2746	GIOVANNA MELINIS CAVALCANTE DE LIMA	104.246-9	SEDEC	13/03/2023	15/03/2023	3



2023/2562	GIRLANE SANTANA DE OLIVEIRA	69.031-7	SEDEC	04/08/2022	10/08/2022	7
2023/2656	HALLYNE SALDANHA DE SÁ	82.411-9	SEDEC	21/03/2023	19/05/2023	60
2023/2755	HARUKA DA SILVA RIBEIRO	102.054-6	SEDEC	17/10/2022	21/10/2022	5
2023/2727	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	01/02/2023	09/03/2023	37
2023/2684	HELLEN CAVALCANTI DE ARAÚJO	82.555-7	SEDEC	10/03/2023	08/05/2023	60
2023/2510	IRACILDA CRISTINA DA SILVA SANTANA	103.865-8	SEDEC	22/03/2023	01/04/2023	10
2023/2700	ISAURA REJANE TEIXEIRA DA SILVA	24.446-5	SEDEC	16/05/2023	23/05/2023	8
2023/2518	JACQUELINE MARQUES VIEIRA	97.438-2	SEDES	14/02/2023	12/08/2023	180
2023/2528	JEANCARLOS RAMOS DA SILVA	102.976-4	SEINFRA	03/03/2023	01/04/2023	30
2023/2779	JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA	59.540-3	SEDEC	30/09/2022	28/12/2022	90
2023/2619	JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA	82.054-7	SEDEC	16/05/2023	13/08/2023	90
2023/2609	JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA	59.540-3	SEDEC	16/05/2023	14/08/2023	90
2023/2608	JOSAFÁ LOPES DE OLIVEIRA	77.527-4	SEDEC	15/07/2022	28/07/2022	14
2023/2785	JOSEFA FONSECA DOS SANTOS	36.878-4	SEDEC	02/03/2023	16/03/2023	15
2023/2603	JOSELIA PEREIRA FÉLIX	11.761-7	SEINFRA	03/05/2023	01/06/2023	30
2023/2714	JOSENILSON CAVALCANTI DA SILVA	59.927-1	SEDEC	12/05/2023	10/07/2023	60
2023/2675	JULIANA ALVES VIEIRA QUIRINO	92.305-2	SEDEC	05/10/2022	10/11/2022	37
2023/2682	JULIANA DE OLIVEIRA COSTA	100.582-2	SEREM	11/01/2023	10/04/2023	90
2023/2594	JULIANE SOUSA DE ATAÍDE	103.467-9	SEMAM	03/05/2023	16/06/2023	45
2023/2572	JULIENNE SOARES DANTAS	82.245-1	SEDEC	19/05/2023	17/06/2023	30
2023/2651	JULIETA VILAR MEDEIROS	55.647-5	SEDEC	19/10/2022	17/11/2022	30
2023/2729	KALINE VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	95.675-9	SEJEM	23/09/2022	07/10/2022	15
2023/2768	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	08/03/2023	06/05/2023	60
2023/2711	KARINA GUEDES DOS SANTOS	83.134-4	SEDEC	10/05/2023	08/07/2023	60
2023/2521	KARLUCE DA COSTA LOPES PRAZERES	78.754-0	SEMUSB	23/02/2023	21/08/2023	180
2023/2742	KELRY CYNTHIA MARCONE TORRES	93.859-9	SEDEC	10/10/2022	24/10/2022	15
2023/2673	LILIANE LINS VILAR	85.826-9	SEDEC	10/10/2022	23/10/2022	14
2023/2506	LUCIANA COSTA DA SILVA	82.672-3	SEDEC	24/03/2023	28/03/2023	5
2023/2737	LUCIENE DE FREITAS BARBOSA	85.286-4	SEDEC	17/10/2022	24/10/2022	8
2023/2762	LUZIA MELANIA DA CÂMARA SILVEIRA	69.124-1	SEDEC	06/03/2023	19/03/2023	14
2023/2524	MARCILIO DOS SANTOS JUVINO	105.217-1	SEDEC	24/02/2023	25/03/2023	30
2023/2733	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	24.543-7	SEMUSB	11/10/2022	17/10/2022	7
2023/2670	MARIA DE FÁTIMA VICTO BELARMINO	55.790-1	SEDEC	27/09/2022	06/10/2022	10
2023/2690	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO	31.725-0	SEDEC	10/05/2023	08/06/2023	30
2023/2693	MARIA GLÓRIA DE FARIAS PEREIRA	62.742-9	SEDEC	13/10/2022	27/10/2022	15
2023/2628	MARIA IDELSUITE DE SOUSA	76.487-6	SEDEC	08/11/2022	14/11/2022	7
2023/2511	MARIA ISABEL MARTINS TINEE DA SILVA	83.598-6	SEDEC	23/09/2023	06/10/2023	14
2023/2548	MARIA JANICLEIDE DA SILVA FERREIRA	90.602-6	SEDEC	16/11/2022	14/05/2023	180
2023/2677	MARIA MÉRCIA DE LIMA RIBEIRO	22.965-2	SEDEC	01/10/2022	30/10/2022	30
2023/2530	MARIA RITA DA SILVA SANTOS	100.819-8	SEDEC	03/03/2023	29/08/2023	180
2023/2489	MARIA VILANI DE ARAÚJO LEITE	24.218-7	SEDEC	24/03/2023	22/04/2023	30
2023/2772	MARICELIA SOARES DA SILVA	89.411-7	SEDEC	17/10/2022	21/10/2022	5
2023/2642	MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	82.226-4	SEDEC	02/05/2023	31/05/2023	30
2023/2665	MARQUIDOVE DOMINGOS DA SILVA	31.050-6	SEDEC	19/05/2023	17/06/2023	30
2023/2769	MYLENNA MARIA PEREIRA DE SÁ	83.208-1	SEDEC	02/10/2022	30/11/2022	60
2023/2488	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	29/03/2023	27/04/2023	30



2023/2696	NEREIDE SILVEIRA DE SOUZA	28.461-1	SEDEC	19/04/2023	17/06/2023	60
2023/2554	PEDRO AUGUSTO GUEDES DE FRANCA	85.920-6	SEDEC	07/11/2022	06/12/2022	30
2023/2776	PRISCILA PINHEIRO DE ALMEIDA SANTOS	77.953-9	SEDEC	23/09/2022	07/10/2022	15
2023/2722	PRISCYLLA MARY DA SILVA BELO	73.959-6	SEDEC	06/02/2023	21/02/2023	15
2023/2514	REJANE RIBEIRO DA SILVA	74.231-7	SEDEC	12/04/2023	26/04/2023	15
2023/2496	ROMILDA DA SILVA NÓBREGA	37.052-5	SEDEC	28/12/2022	11/01/2023	15
2023/2674	ROSÂNGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	14/09/2022	13/10/2022	30
2023/2555	ROSÁRIO DE FÁTIMA M. DO NASCIMENTO	12.816-3	SEDEC	03/04/2023	01/07/2023	90
2023/2565	ROSILENE DA SILVA SANTANA	103.820-2	SEDEC	13/03/2023	27/03/2023	15
2023/2582	ROSILENE MARIA FERNANDES DA SILVA	79.090-7	SEDEC	18/08/2022	01/09/2022	15
2023/2713	RUBENY RAMALHO SANTOS	55.547-9	SEDEC	22/05/2023	20/07/2023	60
2023/2581	RUBENY RAMALHO SANTOS	55.547-9	SEDEC	23/03/2023	21/05/2023	60
2023/2646	SANDRA MARIA BELO RODRIGUES	54.494-9	SEDEC	15/04/2023	13/06/2023	60
2023/2728	SEVERINO VALENTIM DE OLIVEIRA	44.488-0	SEDURB	27/03/2023	09/04/2023	14
2023/2666	SILVANA CABRAL DE SOUZA	101.421-0	SEAD	23/09/2022	07/10/2022	15
2023/2771	SILVANA SALES MEDEIROS DE LIMA	28.195-6	SEDEC	22/02/2023	22/05/2023	90
2023/2784	SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS	82.993-5	SEDEC	01/11/2022	30/12/2022	60
2023/2558	SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS	82.993-5	SEDEC	27/03/2023	31/03/2023	5
2023/2590	TANIA ARAÚJO CARVALHO MENDES	73.957-0	SEDEC	25/04/2023	09/05/2023	15
2023/2710	TEREZINHA ALMEIDA S. DE QUEIROZ	24.925-4	SEDEC	05/05/2023	03/06/2023	30
2023/2777	TEREZINHA MARIA DE BRITO	82.063-6	SEDEC	17/10/2022	15/12/2022	60
2023/2683	TEREZINHA MARIA DE BRITO	59.551-9	SEDEC	24/03/2023	18/05/2023	56
2023/2615	TEREZINHA MARIA DE BRITO	82.063-6	SEDEC	19/05/2023	17/07/2023	60
2023/2613	TEREZINHA MARIA DE BRITO	59.551-9	SEDEC	19/05/2023	17/07/2023	60
2023/2589	VALDELANIA FRANCISCA DA SILVA	87.961-4	SEDEC	02/05/2023	06/05/2023	5
2023/2718	VALQUIRIA VALENTIM DE OLIVEIRA	83.019-4	SEDEC	05/12/2022	03/01/2023	30
2023/2644	VERUSKA CORREIA DE ARAÚJO	82.628-6	SEDEC	03/05/2023	01/06/2023	30
2023/2774	VIVIANE KARLA LUCENA GUEDES	95.983-9	SEDES	19/10/2022	02/11/2022	15
2023/2627	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	82.174-8	SEDEC	11/11/2022	09/01/2023	60
2023/2669	WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS	83.184-1	SEDEC	26/09/2022	24/10/2022	29
2023/2549	WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS	83.184-1	SEDEC	11/11/2022	09/05/2023	180
2023/2743	WELLINGTA SANTOS CORINGA DA SILVA	102.601-3	SEDEC	30/09/2022	09/10/2022	10
2023/2681	WERTON FREIRE DA SILVA	96.632-1	CGM	28/10/2022	12/11/2022	15
2023/2730	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	19/04/2023	17/07/2023	90

Em 13 de julho de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 134/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2020/106101	DANIELLE DA SILVA BUSTORFF QUINTÃO	87.140-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORA ATIVIDADES
2022/133.364	DANIELLE DE FÁTIMA AURELIANO SOUSA	68.084-0	SMS	IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE RETROATIVO
2023/71.493	EDNALDO RODRIGUES DOS ANJOS	24.459-7,	SEMUSB	ABONO DE PERMANÊNCIA
2023/83.945	JOSÉ EDIVAL DE MOREIS	24.578-0	SEMUSB	ABONO DE PERMANÊNCIA
2023/18.132	MARIA DO CARMO LUNA	34.109-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/42.736	NORMA SUELI DIAS DE QUEIROZ	27.256-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em 13 de julho de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração





## EXPEDIENTE Nº 135/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
67.323/2023	ANA MARIA DE MELO GODOY	25.307-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
71.148/2023	ANTÔNIO ADRIANO BORGES	24.682-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
69.615/2023	LOIDIMAR LEANDRO	23.742-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
61.466/2023	ROGÉRIO DE FRANÇA	24.678-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
71.170/2023	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	23.887-2	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 13 de julho de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 136/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
83.646/2023	ANA NEIDE G. MACIEL VILARIM	27.142-0	SMS	1º decênio (1992/2002)	180 (cento e oitenta)
84.292/2023	DEMÉTRIO NUNES DE SOUSA FILHO	15.487-3	SEDEC	1º e 2º decênios (1984/1994-1994/2004)	360 (trezentos e sessenta)

Em 13 de julho de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 137/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
71.534/2023	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	30.844-7	SEDEC	7 (sete) anos, 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias

Em 13 de julho de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E512-9F9D-0F59-6D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/07/2023 10:27:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E512-9F9D-0F59-6D98>



**SEINFRA**

**Processo Administrativo nº:** 11.422/2023 – Ref. Protocolo 87.343/2023.  
**Assunto:** Recurso. Bartolomeu A de Sousa - EPP. Contrato 11.016/2023.

**DECISÃO**

Trata-se de recurso interposto pela empresa Bartolomeu A de Sousa - EPP, em face da decisão no Processo Administrativo 11.422/2023, que concluiu pela aplicação da sanção de MULTA MORATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, em razão do descumprimento do prazo previsto no Contrato 11.016/2023.

De início, verifica-se a admissibilidade do recurso, eis que tempestivo (Ciência: 07/07/2023 - Ofício externo 8.558/2023; Recurso: 11/07/2023 - Protocolo 87.343/2023).

Em sede de recurso, a empresa solicita uma reavaliação da penalidade aplicada, repetindo as justificativas apresentadas em defesa, as quais não foram aceitas pela Administração Municipal, como, também, procura justificar o atraso nas chuvas, as quais, contudo, não são consideradas imprevisíveis.

Com efeito, apesar de todo esforço argumentativo da recorrente, tem-se como **incontroverso o atraso**, eis que a Ordem de Serviço foi recebida e não foi iniciado nenhum serviço.

Sendo assim, não há fundamentos que possam anular ou modificar o julgado administrativo, tendo em vista o latente atraso, motivo pelo qual **mantenho integralmente todos os fundamentos**.

Assim, em atenção ao art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, após analisar o recurso, **DECIDO** pela manutenção da decisão, e, ato contínuo, **remeto os autos ao Prefeito para apreciação e julgamento do recurso, por se tratar de autoridade superior**, conforme o art. 50, da Lei Orgânica de João Pessoa.

**Cientifique-se** a empresa do teor da decisão.

João Pessoa, [data da assinatura digital].

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7531-1348-16AB-B995



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7531-1348-16AB-B995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/07/2023 15:16:43 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7531-1348-16AB-B995>

**CGM**

PORTARIA CGM nº 006, de 15 de maio de 2023.

Designa competência à Servidores da Controladoria Geral do Município – CGM, para Gestão e Fiscalização de Contratos.

O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 37, de 14 de fevereiro de 2005,

CONSIDERANDO que, a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade às decisões, como forma objetiva de se alcançar o princípio constitucional da eficiência,

CONSIDERANDO ainda que, a delegação se constituirá na administração da Controladoria Geral do Município – CGM em perfeita observância às disposições legais da Administração Pública municipal, sem prejuízo do poder de controle, fiscalização de atos e avocação do Secretário da Controladoria;

Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A707-C39F-032D-C14A



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores da Controladoria-Geral do Município – CGM para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens relativos à esta Controladoria:

I - Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega de bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II – Nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, em se tratando de compras/serviços o objeto do contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material/serviço com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

IV – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

Art. 2º - As competências delegadas poderão ser avocadas ou revogadas a qualquer tempo, a juízo do Secretário da Controladoria Geral do Município – CGM;

Art. 3º - Ficam designados, para fins de gestão, fiscalização e atesto de notas fiscais e acompanhamento de contrato, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
KENNETH ALEFF DA SILVA	86.298-3	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	GESTOR DE CONTRATO E ATETADOR DE NOTAS FISCAIS
MARCOS ANTONIO CARNEIRO PEDROSA	86.523-1	ASSESSOR TÉCNICO	FISCAL ADMINISTRATIVO
FABIANA DIONISIO DA SILVA	91.213-1	CHEFE DE GABINETE	FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
 Secretário da Controladoria-Geral do Município



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A707-C39F-032D-C14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 18/05/2023 17:56:26 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A707-C39F-032D-C14A>

Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A707-C39F-032D-C14A



Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A707-C39F-032D-C14A



## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-613/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.

**Processo:** 11.190/2022

**Modalidade:** P. E. N.º 06-083/2022 ARP n.º 008/2023.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.

**Vigência:** 17/07/2023 a 16/07/2024.

**Valor Total:** R\$ 225.040,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quarenta reais).

## Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5189.094254	1.5.00	33.90.39
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5584.091193		

**Data da assinatura:** 14/07/2023

João Pessoa, 14 de julho de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C01-361C-B733-16D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 14/07/2023 20:46:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/07/2023 08:15:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C01-361C-B733-16D5>

EXTRATO DE 1º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.044/2023  
CHAVE CGM 3R72M-Q00F-HX7F-YQZW

MEMORANDO INTERNO 89.150/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.012/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE GRAMADO NATURAL PARA O SINTÉTICO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS PARA O ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: Arko Construções Ltda.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução por 03(três) meses, totalizando 06(seis) meses e Contratual por 03(três) meses, totalizando 06(seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.975.607,21 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte e um centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida/Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 12 de julho de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida  
Secretário Municipal da Juventude Esporte e Recreação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1D7-80F3-5111-B638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/07/2023 14:41:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1D7-80F3-5111-B638>

## EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

Instrumento: Termo de Adesão e Filiação;

Processo Administrativo: 14.070/2023;

Entidade filiada: Secretaria Municipal de Habitação Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira;

Associação: ABC - Associação Brasileira De COHABS e Agentes Públicos de Habitação, CNPJ Nº 42.328.708/0001-16, representada pela sua Presidente, Sra. Maria do Carmo Avesani Lopez;

Objeto: Filiação à ABC - Associação Brasileira de COHABS e Agentes Públicos de Habitação;

Valor: R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais);

Dotação Orçamentária: 24.101.04.122.5001.242695 1500 33.90.39

João Pessoa, 14 de Julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Secretária Municipal de Habitação Social



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F56-C2BD-9C87-2469

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 14/07/2023 13:14:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2F56-C2BD-9C87-2469>

Ativado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C01-361C-B733-16D5 e informe o código 4C01-361C-B733-16D5



Ativado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2F56-C2BD-9C87-2469 e informe o código 2F56-C2BD-9C87-2469



Ativado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1D7-80F3-5111-B638 e informe o código C1D7-80F3-5111-B638



**ERRATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.027/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.020/2022**

Retifica-se a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62.027/2022 da Empresa **PHARMAPLUS LTDA**, publicado erroneamente no Diário Oficial do Município nº 102 do dia 22/08/2022, pág. 026, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.020/2022

**LEIA-SE:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.027/2022

João Pessoa, 13 de Julho de 2023.

**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do ICV

**MARCELO MELO RODRIGUES**  
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

Assinado por 2 pessoas: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO e MARCELO MELO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55CA-7C66-D060-2546> e informe o código 55CA-7C66-D060-2546



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 55CA-7C66-D060-2546

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/07/2023 14:46:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCELO MELO RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-47) em 13/07/2023 18:52:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55CA-7C66-D060-2546>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.325/2023 A 13.326/2023**

**Processo Licitatório nº 17.396/2022**

**Pregão Eletrônico nº 13.090/2022**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS (SAÚDE DA MULHER).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.090/2022, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.325/2023**

Empresa: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
04	6.600	UNID	<b>Conjunto Para Papanicolaou</b> - Kit estéril descartável para exame citopatológico cérvico-vaginal, tamanho Pequeno. Conteúdo: Espéculo Vaginal modelo Collins Pequeno, escova cervical, espátula de Ayres, par de luvas E.V.A, algodão e compressas de gaze.	VAGISPEC	3,32	21.912,00
05	71.500	UNID	<b>Conjunto Para Papanicolaou</b> - Kit estéril descartável para exame citopatológico cérvico-vaginal, tamanho Médio. Conteúdo: Espéculo Vaginal modelo Collins Médio, escova cervical, espátula de Ayres, par de luvas E.V.A, algodão e compressas de gaze.	VAGISPEC	3,45	246.675,00
06	66.000	UNID	<b>Conjunto Para Papanicolaou</b> - Kit estéril descartável para exame citopatológico cérvico-vaginal, tamanho Grande. Conteúdo: Espéculo Vaginal modelo Collins Grande, escova cervical, espátula de Ayres, par de luvas E.V.A, algodão e compressas de gaze.	VAGISPEC	3,65	240.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 509.487,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.326/2023**

Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 26.690.173/0001-72

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
08	5.900	FRASCO DE 100ML	<b>Fixador Celular</b> , solução à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, facilmente removível quando o material chegar ao laboratório para coloração.	CRAL	8,00	47.200,00
10	146.300	UNID	<b>Pinça Cheron</b> , ponta reta serrilhada, haste angulada, medindo aproximadamente 24 cm, com cremalheira, estéril e descartável.	CRAL	1,81	264.803,000

1/

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 312.003,00</b>
--------------------	----------------------

Perfazendo o valor global de RS 821.490,00 (oitocentos e vinte um mil, quatrocentos e noventa reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 39B8-0638-81AA-BA0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/07/2023 11:31:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39B8-0638-81AA-BA0F>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39B8-0638-81AA-BA0F> e informe o código 39B8-0638-81AA-BA0F

## AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.044/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.540/2023.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Pregoeiro, torna público que, em face impugnação ao Edital e seus anexos, fica SUSPENSA, "sine die", a referida licitação marcada para acontecer no dia 17/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília), devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

DALPES SILVEIRA Assinado de forma digital  
DE por DALPES SILVEIRA DE  
SOUZA:03725035 431  
06/23-24-03007  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.047/2023  
Chave CGM nº 8SOQ-M2KA-L0RR-00GD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023.

Data da sessão: 28/07/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

DALPES SILVEIRA Assinado de forma digital  
DE por DALPES SILVEIRA DE  
SOUZA:037250354 31  
06/23-24-03007  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 13.003/2023

O Fundo Municipal Saúde através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pelas Portarias nºs. 1994/2022 e 599 e 764/2021, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência Pública Nº 13.003/2023, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTES II, III E IV, LOCALIZADAS NOS BAIRROS DE COLIBRIS, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA E PARATIBE**. Da análise das propostas de preços oferecidas pelas partes interessadas e forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e Julgou classificadas as empresas: **MA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-- CNPJ Nº 45.692.689/0001-09**, referente aos **Lotes I** no valor de R\$ 2.286.026,87; **Lote II** no valor de R\$ 2.421.955,16, **Lote III** no valor de R\$ 2.454.710,09, e a empresa **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIEPP- CNPJ Nº20.010.332/0001-64**, com o **Lote IV** no valor de R\$2.454.219,07. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Valquiria Silva de Araújo  
Presidente da CSL

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2460-A09A-4AD0-7ADF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 14/07/2023 15:13:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2460-A09A-4AD0-7ADF>AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAVE CGM: WOQC-GZ4Q-55WS-91ZLPREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.019/2023 PROCESSO ADM. Nº 12.493/2023  
CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1010835

**OBJETO:** o Registro de Preços para futura e eventual para AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CHAVES E FERRAMENTAS PARA AS SALAS MAKER destinados a prática da cultura maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 18/07/2023, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 31/07/2023, às 08h30 e o início da disputa às 09:30h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 18 de Julho de 2023.

João Pessoa, 14 de Julho de 2023.

Renan Agostinho de Sousa  
Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8A1C-E6C7-C555-0A23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 14/07/2023 15:29:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A1C-E6C7-C555-0A23>



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.020/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 76.116/2023  
CHAVE CGM: VKXL-XUP7-YKZD-M1HS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.020/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE MANDACARU - JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17, NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ:04.290.148/0001-69, CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS CNPJ: 19.175.657/0001-19, ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80, JGM CONSTRUTORA CNPJ: 28.697.127/0001-20 e POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI CNPJ: 08.438.654/0001-03 e DECLARA INABILITADA a empresa: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 76.116/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no site <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BC2D-5D85-7430-EB79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 14/07/2023 14:06:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/BC2D-5D85-7430-EB79>

RETIFICAÇÃO

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.006/2023 – UEP/SEGOV ADVINDO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - SCI Nº 97001/2022. Torna-se público para o conhecimento dos interessados que, no extrato do Contrato Administrativo nº 02.006/2022, advindo da Seleção de Consultor Individual nº 97001/2022, Processo Administrativo nº 21.017/2022, publicado no Diário Oficial da União, Publicado em: 08/12/2022. Edição: 230, Seção: 3, Página: 283, para a Contratação de Consultoria Individual para apoiar a implantação do Centro de Cooperação da Cidade CCC - 2 Etapa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, dar apoio à Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado Sustentável do Município de João Pessoa, onde se lê: “VALOR: R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais)”, leia-se: “VALOR: R\$ 388.767,75 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)”. Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato.

João Pessoa, 06 de julho de 2023.

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa  
Contratante

Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar  
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9947-59F4-3BDD-E5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 10/07/2023 16:06:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 13/07/2023 20:39:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/9947-59F4-3BDD-E5FD>

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 8.838/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.010/2023  
DATA DE ABERTURA: 01/08/2023 – ÀS: 09:00h.  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a presente licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail [licitacaoiev@gmail.com](mailto:licitacaoiev@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave 9GEJ-LXP5-C6J2-H39Z.

João Pessoa, 14 de Julho de 2023

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena  
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6524-2DA4-36B2-C0C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 14/07/2023 14:09:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/6524-2DA4-36B2-C0C8>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/9947-59F4-3BDD-E5FD> em informe o código 9947-59F4-3BDD-E5FD



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/6524-2DA4-36B2-C0C8> em informe o código 6524-2DA4-36B2-C0C8



Assinado por 1 pessoa: LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/6524-2DA4-36B2-C0C8> em informe o código 6524-2DA4-36B2-C0C8





## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato 015/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 015/2021, FIRMADO COM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**

A **Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato, representada pelo Senhor Superintendente, **RICARDO JOSÉ VELOSO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolve apostilar o Contrato 015/2021, firmado com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA**, que tem por objeto o fornecimento de água e esgotamento sanitário, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária, que segue:

Classificação Orçamentária:  
04.122.5001.582011  
Natureza da Despesa  
33.90.39.43  
Fonte do Recurso  
Recurso Próprio (1501)

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e respectivos aditivos posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo de apostilamento.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
Superintendente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B7-A9D5-4233-B5FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/07/2023 11:49:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/34B7-A9D5-4233-B5FA>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: RWHZ-OAJW-88PD-9BHI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.013/2023  
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 999748

PROCESSO ADM. Nº 19.863/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de manutenção para os serviços de hidráulica para os prédios administrativos e as Unidades da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

EMPRESAS	LOTE	VALOR TOTAL
CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.671/0001-81.	92, 93, 121, 147 e 170.	R\$ 6.010,68 (seis mil, dez reais e sessenta e oito centavos).
EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.564/0001-72.	40, 100, 125, 132, 135 e 136.	R\$ 9.759,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79.	14, 28, 29, 30, 31, 47, 50, 51, 54, 57, 58, 63, 68, 70, 72, 74, 75, 101, 112, 126, 127, 141, 148, 172, 175, 179 e 180.	R\$ 78.645,70 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.190.090/0001-70.	04, 07, 09, 10, 13, 16, 17, 20, 23, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 46, 48, 69, 71, 73, 81, 84, 95, 104, 114, 118, 119, 122, 137, 144, 163, 164, 165, 169, 171 e 177.	R\$ 53.078,70 (cinquenta e três mil, setenta e oito reais e setenta centavos).
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.966.359/0001-34.	01, 02, 03, 06, 12, 22, 24, 27, 36, 42, 43, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 76, 77, 78, 80, 82, 88, 90, 94, 97, 98, 103, 106, 109, 110, 111, 113, 115, 123, 128, 138, 142, 143, 145, 149, 150, 151, 154, 156, 159, 167, 168, 173, 176 e 178.	R\$ 257.276,78 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).
RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR EPP, inscrita no CNPJ sob o	25, 26, 67, 79, 83, 86, 87, 96, 99, 102, 105, 120, 124, 129, 130, 131, 133, 134, 139, 140, 152, 153,	R\$ 155.325,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

nº 01.091.310/0001-21.	166 e 174.	
SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.552.790/0001-50.	05, 45, 49, 85 e 116.	R\$ 22.254,60 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.494.616/0001-40.	08, 19, 21, 34, 44, 89, 91 e 107.	R\$ 3.356,00 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.299.794/0001-64.	108, 146 e 162.	R\$ 11.593,40 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
GERATEK – EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM. E SERV. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77.	157, 158, 160 e 161.	R\$ 167.999,70 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

O valor global dos itens é de **R\$ 765.299,56 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. A pregoeira oficial informa que os **ITENS 11, 15, 18, 32 e 117** foram considerados **FRACASSADOS**. Informa ainda que o **ITEM 155** foi **CANCELADO**. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 4 de julho de 2023.  
\*Replicado por incorreção.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA66-24F0-C20A-82AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 17/07/2023 08:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA66-24F0-C20A-82AF>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.019/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 39.470/2023  
CHAVE CGM: D4XI-EUIH-8WKE-0ZM4

Modalidade: Concorrência pública nº 11.019/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DAVID TRINDADE, LUIZ MENDES E NAZINHA BARBOSA, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário), que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 13.348.041/0001-15 com proposta no valor de R\$ 6.306.516,92 (Seis milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/58D9-B68D-7D7C-CEAF e informe o código: 58D9-B68D-7D7C-CEAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D9-B68D-7D7C-CEAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/07/2023 15:01:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/58D9-B68D-7D7C-CEAF>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218-9208**

